



Prezados!

Informo que foi publicado o Regime Especial nº 7.628/2023 no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Desta forma, a HORSCH tem tratamento tributário diferenciado (TTD), onde fica concedido o diferimento total de ICMS sobre a aquisição de **insumo e de ativo imobilizado** de fornecedor estabelecido no estado do Paraná.

Os documentos fiscais emitidos com base nesse regime devem conter em dados complementar “Procedimento autorizado pelo Regime Especial nº 7.628/2023”

A partir de 15/07/2023 recusaremos as notas emitidas sem o RE.